

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**Lei nº 072/ 2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Cafarnaum e dá outras providências”.**

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica determinado a concessão de uma reposição salarial no percentual de 15,44%, a ser aplicada sobre os vencimentos dos servidores efetivos, destinada e recompor perda inflacionária incidente sobre as referências salariais, com exceção daqueles vinculados ao salário mínimo.

**Art. 2º** - As despesas com execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 25 de fevereiro de 2022.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
**Prefeita Municipal**

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)